

**Edital 431**  
**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**  
**FREGUESIA DE MINDELO**

VITOR MANUEL MOREIRA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, torna público, nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que na área deste concelho, na **FREGUESIA DE MINDELO**, vão funcionar as seguintes secções de voto:

Secção de Voto n.º 1

- Centro Escolar de Mindelo – Via Circular

Secção de Voto n.º 2

- Centro Escolar de Mindelo – Via Circular

Secção de Voto n.º 3

- Centro Escolar de Mindelo – Via Circular

Secção de Voto n.º 4

- Centro Escolar de Mindelo - Via Circular

Secção de Voto n.º 5

- Centro Escolar de Mindelo – Via Circular

Vila do Conde, 30 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



---